

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 68utsgmw  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  11/02/2026  Projeto de lei nº 68/2026  Protocolo nº 569/2026  Processo nº 178/2026</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Dilmar Dal Bosco</p>		

**Declara de Utilidade Pública a Associação Laranja Mecânica Futebol Clube, e dá outras providências.**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Artigo 37, inciso III, e Artigo 39, ambos da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Laranja Mecânica Futebol Clube, com inscrição no CNPJ n.º 55.628.173/0001-40, localizada no município de Alta Floresta, no estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de iniciativa legislativa, na modalidade de Projeto de Lei, amparada no Artigo 37, inciso III, c/c Artigo 39, ambos da Constituição Estadual de Mato Grosso, que tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Estadual a Associação Laranja Mecânica Futebol Clube, com inscrição no CNPJ n.º 55.628.173/0001-40, localizada no município de Alta Floresta no estado de Mato Grosso.

A Associação Laranja Mecânica Futebol Clube, fundada em 20 de agosto de 2021, é uma pessoa jurídica de direito privado em forma de Associação Civil, sem fins econômicos e duração por tempo indeterminado, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, com objetivo desportivo, organizada na forma das leis civis do país e sujeito as disposições da legislação federal, municipal e dos desportos, sem cunho político ou partidário com finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, com foro na Comarca de Alta Floresta/MT.



A Associação exerce suas atividades segundo o disposto no estatuto e na legislação pertinente, tendo como objetivo:

- a) promover, desenvolver, difundir e aprimorar o desporto em todas as suas modalidades especialmente o futebol, nas modalidades femininas e masculinas, visando a participação em competições profissionais ou não profissionais, nos níveis municipais, estaduais, nacionais e internacionais;
- b) a divulgação e a sensibilização para prática do futebol, com agregação de praticantes, simpatizantes e de novos praticantes na modalidade de todas as faixas etárias possíveis;
- c) o ensino e aperfeiçoamento teórico e prático do futebol;
- d) a organização e constituição de equipes a fim de participação em competições de futebol de todas as faixas etárias possíveis;
- e) promover programas esportivos de cunho social e intervenções socioeducativas, visando o desenvolvimento individual, o desenvolvimento da família e o desenvolvimento comunitário de populações vulneráveis e atividades aos portadores de necessidades especiais;
- f) promover ações voltadas ao bem-estar e desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, seguindo os princípios e diretrizes estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- g) prestar serviços e executar projetos nas áreas de atuação, especialmente esportiva, para outras organizações sem fins econômicos e órgãos do setor público que atuem em áreas afins;
- h) promover atividades de iniciação esportiva na modalidade de futebol;
- i) promover atividades de treinamento esportivo de alto rendimento em todas as faixas etárias;
- j) desenvolver atividades esportivas em parceria com estabelecimentos de ensino;
- l) organizar treinamentos, palestras, cursos, seminários, exposições e eventos em sua área de interesse;
- m) promover estudos e pesquisas, desenvolver tecnologias alternativas, produzir e divulgar informações e conhecimentos técnicos e científicos;
- n) realizar parcerias com instituições e órgãos afins;
- o) estimular o senso cívico, patriótico, comunitário e moral da comunidade, motivando sua participação efetiva;
- p) propiciar, patrocinar e participar de congressos, convenções, seminários, mesas redondas, conferências, atos culturais e artísticos, cursos técnicos, recreação social e esportiva, eventos esportivos na área do futebol;
- q) propor e participar de planos, programas e projetos promovidos pelos organismos públicos, privados e organizações não governamentais do terceiro setor, bem como promover e facilitar intercâmbio com as entidades e organismos comprometidos com o associativismo e relações comunitárias, quer no âmbito nacional ou internacional;



r) celebrar convênios, parcerias, contratos e acordos com organismos governamentais e não governamentais, a nível municipal, estadual, nacional e internacional, visando à consecução de seus objetivos sociais e esportivos.

Desde sua fundação, a Associação Laranja Mecânica Futebol Clube tem exercido papel relevante no desenvolvimento esportivo, cultural e social da comunidade Alta Floresta e região, utilizando o esporte como instrumento de transformação social, fortalecimento da cidadania e promoção da inclusão social. Destaca-se de maneira especial pela atuação de sua equipe feminina de futsal, que representa o município em competições oficiais e se consolida como referência na promoção da igualdade de gênero e valorização da mulher no esporte.

A Associação desenvolve projetos esportivos e socioeducativos voltados a crianças, adolescentes e pessoas em situação de vulnerabilidade social, em consonância com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como ações inclusivas destinadas a pessoas com deficiência. Suas iniciativas abrangem atividades de iniciação esportiva, treinamentos de alto rendimento, organização de equipes, realização de eventos, cursos, palestras, parcerias com instituições de ensino e cooperação com órgãos públicos e privados.

Posto isto, é justificativa necessária para apresentar a presente iniciativa legislativa, esperando-se que a mesma seja recebida, processada, analisada, votada e aprovada pelas Comissões Permanentes competentes, e por fim, votada e aprovada pelos membros deste Parlamento Estadual, como medida de direito e justiça.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Fevereiro de 2026

**Dilmar Dal Bosco**  
Deputado Estadual